

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.348

Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 15/2021 – CGE-AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as etapas Execução e Relatório do trabalho de Auditoria nas áreas de convênios e outros instrumentos congêneres na Prefeitura Municipal de Calçoene no Estado do Amapá em conformidade com a Portaria nº 05/2021-CGE-AP.

Art. 2º Em razão da prorrogação, fica, conseqüentemente, alterado o cronograma de atividades, no tocante as datas/ período das etapas Execução e Relatório, que passam a vigorar conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	18 a 22/01/2021
Execução	08 a 12/02/2021
Relatório	15 a 19/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0205-0005-0016

PORTARIA Nº 16/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marco Antônio Farias Monteiro, José Ronaldo dos Santos Rodrigues** – ambos Analistas de Finanças e Controle, para se deslocarem até o Município de Calçoene no período de 08 a 12.02.2021, para realizarem Auditoria na Prefeitura Municipal de Calçoene no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor Edson Rui da Silva Brazão – Motorista, para conduzir o veículo que deslocará os servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado

HASH: 2021-0205-0005-0017

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 17/2021– CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Paulo da Silva**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Ramos e Benedito Balieiro Ferreira, ambos Contadores, para se deslocarem até o Município de Pracuúba no período de 08 a 12.02.2021, para realizarem Auditoria na Prefeitura Municipal de Pracuúba no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado

HASH: 2021-0205-0005-0051

PORTARIA Nº 033/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **HUAN CÉSAR FERREIRA BRITO PENHA**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Coordenação/Divisão de de Modernização e de Tecnologia da Informação, durante licença médica do titular **THAIRONE LUIZ BENTES MONTEIRO**, Responsável Técnico Nível III-Coordenação, código: CDS 3, no período de 18 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0205-0005-0042

PORTARIA Nº 034/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o REQUERIMENTO-PGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 599/2020-

PGE, publicada no D.O.E. nº 7319 de 22.12.2020, que concedeu férias ao Procurador de Estado **ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, código: PEAS.

Onde se lê:

– O gozo dar-se-á do dia 16 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

– O gozo dar-se-á do dia 18 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0205-0005-0045

PORTARIA Nº 034/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o REQUERIMENTO-PGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 599/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7319 de 22.12.2020, que concedeu férias ao Procurador de Estado **ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, código: PEAS.

Onde se lê:

– O gozo dar-se-á do dia 16 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

– O gozo dar-se-á do dia 18 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0205-0005-0046

PORTARIA Nº 037/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA KOHLER BRAGA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Educação - PJUD/SEED - JUDICIAL, a contar de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0205-0005-0041

PORTARIA Nº 038/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Administrativa e Financeira, durante as férias da titular **ELIONE PINTO NUNES**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, código: CDS 3, no período de 08 a 22 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0205-0005-0043

PORTARIA Nº 039/2021-PGE

Estabelece no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho, durante o prazo de vigência do Decreto nº 0328 de 02 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 0328 de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências, com vigência até o dia 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que os prazos de processos administrativos continuam em trâmite no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista que os prazos de processos judiciais não serão suspensos, conforme edição do Ato Conjunto nº 554/2020-GP-CGJ-TJAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho, durante o prazo de vigência do Decreto nº 0328, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015,

respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Regime Extraordinário de Trabalho será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada setorial em regime presencial.

§1º As setoriais definirão as atividades essenciais a serem prestadas, garantindo-se:

I – A execução das atividades presenciais nas setoriais no horário das 8h00 às 18h00.

II - A distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos processos de urgência, bem como suas análises e manifestações judiciais (atividade fim);

III – A manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos;

IV – A preservação dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde, e

V – Outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

§2º. As chefias das setoriais dos serviços e atividades essenciais descritas no parágrafo anterior deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto (teletrabalho), sendo indispensável o regime de trabalho presencial aos Procuradores-Chefes e Coordenadores.

Art. 3º. Os processos administrativos deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados a Procuradoria Geral do Estado sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC aba “processos”, assim como todos os demais atos administrativos para posterior distribuição aos gabinetes dos procuradores via Sistemas E-PGE e PRODOC.

§1º A comunicação dar-se-á, também, via sistema PRODOC aba “documentos”, tanto para comunicação interna quanto para a externa.

§2º. Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente por todos os Procuradores e servidores, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

§3º Os processos Administrativos referentes à: Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão a Ata Externa, continuam com seus trâmites regulares pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compras.

Art. 4º. Durante o tempo em que perdurar o Regime Extraordinário de Trabalho, o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria Geral do Estado será das 08h00 às 13h00.

Parágrafo único. Ficam reduzidos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, considerando o prazo do presente instrumento normativo.

Art. 5º O Coordenador da DMTI desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade manter o monitoramento dos sistemas de tecnologia (PRODOC, SIG-DOCS, E-PGE, PGENET, SITE e SIGA), bem como auxílio dos Procuradores do Estado e demais colaboradores que estarão em regime de trabalho remoto.

Art. 6º Ficará a cargo dos Coordenadores de cada setorial encaminhar ao gabinete/PGE relação com nome e contato telefônico do(s) servidor(s) que ficará(ão) responsável(is) por receber/tramitar os processos administrativos e demais documentos encaminhados virtualmente.

Art. 7º A Divisão Administrativa e Financeira – DAF da PGE/AP adotará providências visando a adequada limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e elevador, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as setoriais.

Art. 8º Deverão ser excluídos da escala presencial e sobreaviso todos os Procuradores do Estado, servidores do órgão e demais colaboradores identificados como de grupo de risco, que compreende idosos, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças reais, HIV e coinfeções.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogável, enquanto subsistir a situação de excepcionalidade que levou sua edição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0205-0005-0044

PORTARIA Nº 040/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUIZA SAMPAIO DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código:3, para desempenhar suas atividades funcionais na Polícia Militar do Amapá - PMAP, a contar de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0205-0005-0052

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR Nº 005/2020**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Processo nº nº 0015.0404.1022.0002/2020-DRH/DGP/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar, pertencente a união, falecido: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, **Matrícula SIAPE nº** 1488291, **Cargo:** SUB TEN BM RF, CPF nº 013.978.772-00, **Data do Óbito:** 08 de julho de 2020, **Lotação:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/07/2020 data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	12.625,89
TOTAL	100%	12.625,89

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	ESPOSA	VITALÍCIA	100%
Total	-----	-----	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos Arts. 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal; Art. 50, inciso III, alínea "f", Art. 70 e 71, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, inciso I; 39, § 1º, 40, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 Jul 2002.

Macapá – AP, 13 de 10 de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0205-0005-0018



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 003/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 001/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 07.01.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLR – 0258, com Excelentíssimo Senhor **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, nos dias 08 e 09.01.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 07 de janeiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0060

PORTARIA N.º 004/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 001/2021-CODER/SDR de 26.01.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JANER GAZEL YARED**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, que viajou até os Municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Calçoene, a fim de participar das entregas de implementos agrícolas, mudas e insumos agrícola, nas Cooperativas dos Municípios citados, no período de 27 à 29.01.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 29 de janeiro de 2021.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0057

PORTARIA N.º 005/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 042/2021-CODER/SDR de 20.01.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem do acompanhamento e controle dos serviços de preparos de áreas mecanizada como; demarcação, limpeza, aração, calcareamento e gradagem, referente ao plantio da Cultura da Mandioca, safra 2021, na Comunidade de São João do Maruanum, no período de 01 à 10.02.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 29 de janeiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0054

PORTARIA N.º 006/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 007/2021-COAGRO/SDR de 21.01.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **IRAN DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro

de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar da equipe de apoio operacional da SDR, na operação do trator da Comunidade, nos serviços de preparos de áreas mecanizada como; demarcação, limpeza, aração, calcareamento e gradagem, referente ao plantio da Cultura da Mandioca, safra 2021, na Comunidade de São João do Maruanum, no período de 01 à 10.02.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0058

PORTARIA N.º 007/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 003/2021-CER/SDR de 25.01.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar do monitoramento nas feiras do Programa do PAA, verificando as estruturas dos locais onde estão sendo realizadas as feiras e a participação dos Agricultores Familiar dos Municípios citados, no período de 26 à 28.01.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0055

PORTARIA N.º 008/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 002/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 25.01.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com a servidora da CER/SDR, Dona **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 26 à 28.01.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0053

PORTARIA N.º 009/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/2021-CER/SDR de 25.01.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAFAEL DO ROSÁRIO ALMEIDA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, que viajou até os Municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Calçoene, a fim de participar juntamente com o Secretário da SDR, da Programação do G. E. A. nas entregas dos implementos agrícolas e participar das reuniões com os produtores das Comunidades locais dos Municípios citados, no período de 26 à 28.01.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0059

PORTARIA N.º 010/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 009/2021-COAGRO/SDR de 01.02.2021.

RESOLVE:

Designar, **MIGUEL BRARYMI DE CARVALHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar de reuniões com os produtores das Comunidades locais, para tratar do levantamento Técnico da atual situação da produção e comercialização dos produtos agrícolas nas feiras e obter informações para se criar políticas públicas com o intuito de dirimir os impactos da COVID-19, na agricultura familiar, no período de 08 à 11.02.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0063

PORTARIA N.º 011/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/2021-GAMP/UA/NAF/SDR de 01.02.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar do levantamento dos bens e imóveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria do Desenvolvimento Rural/SDR, no período de 08 à 11.02.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0061

PORTARIA N.º 012/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/2021-GAB/SDR de 05.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a “Comissão SIGA-MÓDULO COMPRAS”, da

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

Presidente:

Edilson de Souza Silva.

Membros:

Claudioiro Silva dos Reis;
Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara Júnior;
Miguel Brarymi de Carvalho;
Marilene Soares de Oliveira;
Rosângela Tatiane Barbosa Roullier.

Art. 2º - Ficando a cargo da Comissão regulamentar seu funcionamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2021-0205-0005-0062

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2016– SDR/GEA

Processo nº 28750.000.069/2016 – SDR

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016 – SDR/GEA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 18.367.019/0001-36; doravante denominada CONTRATADA; Objeto: Prestação de serviço e locação de veículos para o escoamento da produção agrícola dos municípios do Estado do Amapá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência; Dotação orçamentária: UG: 230101-SRD; Fonte:101-RTU; Ação: 2556- Programa de trabalho nº 20.605.0012.2556 – Apoio a comercialização da produção familiar; Natureza da despesa:3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Valor: **R\$ 2.644.104,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos)**; Fundamento legal: Parecer Jurídico: nº 23/2020 – PLCC/PGE/AP; Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 15/09/2020 à 14/03/2021; Assinado em 06/10/2020.

Tiago Baltazar Cardoso
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2021-0205-0005-0031

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 003/2021 – GAB/SEED**

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º– Designar os servidores: **ROMUALDO TELES FIGUEIREDO** (titular), CPF: 603.672.962-68 e **JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO** (suplente), CPF: 836.795.962-00 para atuarem como fiscal e suplente respectivamente, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, NOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SEED, ANEXOS E UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 190//2019-GAB/SEED/AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de janeiro de 2021.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
DECRETO Nº 0829/2018.

HASH: 2021-0205-0005-0047

PORTARIA Nº 015/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1435.0015/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **MÍRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA** (Especialista em Gestão EMTI) e **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA** (Especialista em Pedagógico), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município Ferreira Gomes no dia 04 de fevereiro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar reunião com equipe escolar da EMTI. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0205-0005-0014

RESOLUÇÃO Nº 005/2021- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - NEI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96
Processo nº 067/2020-CEE/AP;
A Resolução nº 46/14-CEE/AP;
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Núcleo de Educação Integrada - NEI, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino

Fundamental e Ensino Médio.

Duração do ano letivo: 204 dias;

Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo: 21/12/2020 a 08/01/2021;

Início e Término do 1º bimestre: 18/01/2021 a 31/03/2021;

Início e Término do 2º bimestre: 05/04/2021 a 31/06/2021;

Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2021 a 30/09/2021;

Início e Término do 4º bimestre: 01/10/2021 a 29/11/2021;

Número de módulo-aula diário:

- Ensino Fundamental: 05 módulos

- Ensino Médio: 04 dias com 06 módulos e 01 dia com 10 módulos

OBS: O aluno volta no contra turno para cumprir restante da carga horária, com mais 04 módulos;

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CEE/AP.....02

Duração de módulo-aula: Ensino Fundamental e Médio: 50min;

Carga horária Diária:

- Ensino Fundamental: 4h10min

- Ensino Médio: 5h

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Número de semanas letivas anuais: 40 semanas + 4 dias;

Carga horária anual:

- Ensino Fundamental: 850h

- Ensino Médio: 1.153h

Período de recuperação: 03 a 07/12/2021;

Dias previstos para reuniões de Pais:

- 1º Bimestre: 10/04/2021

- 2º Bimestre: 07/08/2021

- 3º Bimestre: 09/10/2021

- 4º Bimestre: 02/12/2021

Período de Férias dos Professores: julho/2021;

Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche:

Ensino Fundamental:

- Manhã: 07h15min às 11h40 min - Intervalo: 15 minutos;

- Tarde: 13h15min às 17h40 min – Intervalo: 15 minutos.

Ensino Médio:

- Manhã: 07h15min às 12h30 min - Intervalo: 15 minutos;

- Tarde: 14h55min às 18h30 min – Intervalo: 15 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 29 de janeiro de 2021.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2021-0205-0005-0012

RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO COLÉGIO MAXIMUS, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

Processo nº 065/2020-CEE/AP;

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Colégio Maximus, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Modalidade de Ensino ofertado: - ENSINO FUNDAMENTAL

a) Início e Término do 1º bimestre: 18/01/2021 a 05/04/2021;

b) Início e Término do 2º bimestre: 06/04/2021 a 30/06/2021;

c) Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2021 a 11/10/2021;

d) Início e Término do 4º bimestre: 13/10/2021 a 14/12/2021;

e) Duração do ano letivo: 200 dias;

f) Carga Horária/diária: 4h 10 min.;

g) Carga horária anual: 833h e 20min.;

h) Número de dias letivos semanais: 05 dias;

i) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;

j) Número de módulo-aula diários: 05 módulos;

k) Duração do módulo-aula: 50 minutos;

l) Total de módulos/aula por semana: 25 módulos;

m) Período de recuperação: 15 a 21/12/2021;

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CEE/AP.....
.....02

n) Período destinado à apresentação da equipe e Jornada Pedagógica: 04/01/2021 a 15/01/2021;

o) Reunião Pedagógica - Pais e Mestres: 13/02/2021;

p) Plantões Pedagógicos: 10/04, 26/06, 17/10 e 11/12/2021;

q) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

1º Turno: 07:20 às 11h45min – Intervalo: 15 minutos;

2º Turno: 13:20 às 17h45min – Intervalo: 15 minutos;

r) Período de matrícula para o ano letivo de 2021: 08/11/2020 a 15/01/2021;

s) Início e término do ano letivo: 18/01/2021 a 14/12/2021;

t) Férias dos Professores: Julho/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 25 de janeiro de 2021.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2021-0205-0005-0000

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

O Processo nº 066/2020-CEE/AP;

A Resolução nº 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Colégio Santa Bartolomea Capitanio, em Macapá/AP, nos termos propostos:

I - Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª série.

Duração do ano letivo: 200 dias;

Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;

Período de matrícula para 2021: 03/11/2020 a 18/01/2021;

Início e término do ano letivo: 18/01/2021 a 06/12/2021;

Período destinado ao Congresso de Formação Intensiva: 06/01/2021 a 08/01/2021;

Início e término dos Trimestres em 2021:

1º Trimestre: 18/01/2021 a 30/04/2021;

2º Trimestre: 03/05/2021 a 31/08/2021;

3º Trimestre: 01/09/2021 a 06/12/2021.

Período de recuperação Paralela:

1º Trimestre: 17 a 21/05/2021;

2º Trimestre: 08 a 14/09/2021;

3º Trimestre: 13 a 17/12/2021;

Férias Escolares: julho/2021;

Total de sábados letivos em 2021: 06 sábados letivos;

RESOLUÇÃO Nº 002/21 - CEE/AP.....
.....fl.02

Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 13 atividades programadas para 2021;

Carga horária diária do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): 02 dias com 04h 10min. e 03 dias com 05hs;

Carga horária anual (1º ao 5º ano): 933 horas;

Número de módulo/aula diário: 02 dias c/ 05 m/a e 03 dias c/ 06 m/a;

Duração do módulo-aula: 50 min.;

Total de módulos/aulas por semana: 28 módulos;

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Entrada e saída dos alunos do 1º ao 5º ano:

Manhã: 07h30min às 12hs – (com 20 minutos de intervalo);

Tarde: 13h30min às 18hs – (com 20 minutos de intervalo);

Carga horária anual do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

Carga horária anual – 6º e 7º ano: 1.033hs;
Carga horária anual – 8º ano: 1.167hs;
Carga horária anual – 9º ano: 1.233hs;
Total de Módulos/aulas por semana:
6º e 7º ano: 31 módulos – 05 dias com 05 m/a e 01 dia no contra turno c/ 01 m/a;
8º ano: 35 módulos - 05 dias com 05 m/a e 01 dia no contra turno c/ 05 m/a;
9º ano: 37 módulos - 05 dias com 05 m/a e 02 dias no contra turno c/ 05 m/a e 01 dia c/ 02 m/a;
Número de dias letivos semanais: 05 dias;
Duração do módulo-aula: 50 min.;
Entrada e saída dos alunos do 6º ao 9º ano:
Manhã: 07h30min às 12hs50min – (com 20 minutos de intervalo);

Tarde: 13h30min às 18hs50min – (com 20 minutos de intervalo);

Carga horária anual do Ensino Médio:
Carga horária total na 1ª série: 1.267hs;
Carga horária total na 2ª série: 1.200hs;
Carga horária total na 3ª série: 1.300hs;
Total de Módulos/aulas por semana:
1ª série: 38 módulos por semana;
2ª série: 36 módulos por semana;
3ª série: 39 módulos por semana;
Número de dias letivos semanais: 05 dias;
Duração do módulo-aula: 50 min.;
Entrada e saída dos alunos do Ensino Médio – 1ª e 3ª série:
Manhã: 07h30min às 12hs50min – (com 20 minutos de intervalo);

Tarde: 13h30min às 18hs50min – (com 20 minutos de intervalo);

Obs: Os alunos do Ensino Médio retornam 03 (três) vezes por semana, no contra turno para completar a carga horária total:

Número de módulo/aula: 08 módulos com 50 minutos cada – 1ª série;
Número de módulo/aula: 06 módulos com 50 minutos cada – 2ª série;
Número de módulo/aula: 09 módulos com 50 minutos cada – 3ª série;

RESOLUÇÃO Nº 002/21 - CEE/AP.....
.....**fl.03**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 25 de janeiro de 2021.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2021-0205-0005-0004

RESOLUÇÃO Nº 003/2021- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA SUCESSO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96
Processo nº 068/2020-CEE/AP;
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio da Escola Sucesso, em Macapá/AP, nos termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série)

a) Duração do ano letivo: 200 dias

b) Início e término dos trimestres: Do 1º ao 5º ano e Ensino Médio

1º bimestre: 25/01/2021 a 09/04/2021

2º bimestre: 12/04/2021 a 30/06/2021

3º bimestre: 02/08/2021 a 30/09/2021

4º bimestre: 01/10/2021 a 03/12/2021

c) Número de dias letivos semanais: 05 dias

d) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas

e) Período de matrícula para 2021: 03/11/2020 a 22/01/2021;

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CEE/AP.....
.....**02**

f) Início e término do ano letivo: 25/01/2021 a 03/12/2021;

g) Período destinado ao Planejamento das atividades: 04/01/2021 a 06/01/2021;

h) Férias Escolares: julho/2021;

- i) Total de sábados letivos: 12 sábados letivos;
- j) Total de Reuniões Pedagógicas, Pais e Mestres e Diálogos: 06 atividades programadas para 2021;
- k) Período de recuperação: A recuperação será paralela e ocorrerá ao longo do ano de 2021;
- l) Período de recuperação final: 06 a 13/12/2021;
- m) Número de módulos-aula diários do Ensino Fundamental: 05 módulos;

Carga horária diária do Ensino Fundamental: 5h;
 Carga horária anual (1º ao 5º ano): 833 horas;
 Duração do módulo-aula do Ensino Fundamental: 50 minutos;
 Número de Dias letivos semanais: 05 dias;
 Número de módulos-aula diário do Ensino Fundamental: 05 módulos;
 Total de Módulos/aulas por semana: 25 módulos;
 Horário de entrada e saída dos alunos do 1º ao 5º ano:
 Manhã: 07h 30min às 12hs

Intervalo: 20 minutos

Tarde: 13h 30min às 18hs

Intervalo: 20 minutos

Carga horária diária do Ensino Médio: 4h 50minutos;
 Carga horária anual do Ensino Médio: 1.066 horas;
 Duração do módulo-aula do Ensino Médio: 45 minutos;
 Total de Módulos/aulas por semana: 32 módulos;
 03 dias na semana com 06 módulos (18 módulos);
 02 dias na semana com 07 módulos (14 módulos)
 Número de Dias letivos semanais: 05 dias;
 Duração de cada módulo-aula: 50 minutos;
 Horário de entrada e saída dos alunos do Ensino Médio:
 03 dias na semana:
 Manhã: 07h 30min às 12h 50min.

Intervalo: 20 minutos

Manhã: 07h 30min às 13h 40min.

Intervalo: 20 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 27 de janeiro de 2021.
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2478/2019

HASH: 2021-0205-0005-0011

RESOLUÇÃO Nº 006/2021- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2021 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA ESCOLA CONEXÃO AQUARELA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96

- Processo nº 015/2021-CEE/AP;

- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Conexão Aquarela, em Macapá/AP, nestes termos proposto:

Início e Término do 1º bimestre: 11/01/21 a 08/04/2021;
 Início e Término do 2º bimestre: 09/04/21 a 30/06/2021;
 Início e Término do 3º bimestre: 02/08/21 a 30/09/2021;
 Início e Término do 4º bimestre: 01/10/21 a 03/12/2021;
 Duração do ano letivo: 200 dias;
 Início e Término do ano letivo: 11/01/21 a 03/12/2021;
 Período de matrícula para 2021: 02/11/2020 a 29/01/2021;
 Período destinado ao Planejamento Pedagógico: 30/11/2020 à 30/12/2020;
 Férias Escolares: julho de 2021;
 Total de sábados letivos em 2021: 03 sábados letivos;
 Reuniões de Pais e Mestres e Plantão Pedagógico: 04 atividades programadas para 2021;
 Período e recuperação Paralela:
 - 1º bimestre: 05 e 07/04/2021

- 2º bimestre: 04 e 06/08/2021

- 3º bimestre: 08 e 11/10/2021

- 4º bimestre: 01 e 02/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CEE/AP.....02

Etapas e modalidades de ensino ofertado:

Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

- a) Duração do Módulo/aula: 50 min;
- b) Número de módulo-aula diários: 05 módulos;
- c) Número total de módulo-aulas por semana: 25 módulos;
- d) Carga Horária/diária: 4h e 10min;
- e) Carga horária anual: 833 horas;
- f) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- g) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:
- 1º Turno: 7hs30 min. às 12hs;
- Intervalo: 20 minutos
- 2º Turno: 13hs30 min. às 18hs;
- Intervalo: 20 minutos
- Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano

- a) Duração do Módulo/aula: 50 min;
- b) Número de módulo-aula diários: 06 módulos;
- c) Número total de módulo-aulas por semana: 30 módulos;
- d) Carga Horária/diária: 5hs;
- e) Carga horária anual: 1.000 horas;
- f) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- g) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:
- 1º Turno: 7hs30 min. às 12hs50 min.;
- Intervalo: 20 minutos
- 2º Turno: 13hs30 min. às 18hs50 min.;
- Intervalo: 20 minutos
- Ensino Médio
- a) Carga horária diária do Ensino Médio: 5hs;
- b) Carga horária anual:
- 1ª e 2ª série: 1.266 horas;
- 3ª série: 1.333 horas;

- c) Total de módulos-aula por semana:
- 1ª e 2ª série: 38 módulos/aulas por semana
- 3ª série: 40 módulos/aulas por semana
- d) Número dias letivos semanais: 05 dias;
- e) Duração de cada módulo-aula: 50 minutos;
- f) Horário de entrada e saídas dos alunos:
- manhã: 7hs30 min. as 12hs50min.
- Intervalo: 20 minutos.
- tarde: 13hs30 min. às 18hs50 min.
- Intervalo: 20 minutos

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CEE/AP.....03

OBS: Os alunos do Ensino Médio 1ª, 2ª e 3ª série, retornaram no contra turno para completar a carga horária total:

Total de 08 módulos, com 50 minutos cada: 1ª e 2ª série: (entrada e saída dos alunos: 14sh50 min. às 18hs.)
Total de 10 módulos, com 50 minutos cada: 3ª série: (entrada e saída dos alunos: 14sh50 min. às 16hs 30min.)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 03 de janeiro de 2021.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019

HASH: 2021-0205-0005-0013

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 006/2021-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 070101.0009.1004.0001/2021-CLC-PGE,

CONSIDERANDO a exigência prevista no Decreto Estadual nº 3313/2016, art. 6º, “o órgão vinculado

deverá indicar por Portaria, um servidor (ou comissão), preferencialmente entre os efetivos do quadro para ficar com gestão do SIGA no órgão”,

CONSIDERANDO primar pela lisura nos processos licitatórios e atualização dos servidores que atuam nos trâmites do sistema SIGA – MÓDULO COMPRAS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo, para atuar nos trâmites do sistema SIGA – MÓDULO COMPRAS na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá e no Fundo Estadual de Segurança Pública - SEJUSP/FUNSEP:

JOSÉ LEONARDO DE PAULA ALMEIDA, gestor, matrícula nº 09698710;

ANA MESQUITA DA COSTA, assessora técnica, matrícula nº 09698256;

JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS, assessor técnico, matrícula nº 00602418

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0205-0005-0001

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 015/2019 - SDC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2019, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA AREA DO LIXÃO, NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE-AP.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Antônio Pinheiro Teles Junior, portador de CPF nº

747.916.482-34 e Carteira de Identidade nº 082417 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 0125/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2019 e o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, inscrito no CNPJ sob nº 05.990445/0001-80, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. Breno Lima de Almeida, portador do CPF nº 024.911.192-69 e da Carteira de Identidade nº 558518 PTC-AP, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2019-SDC, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº 015/2019 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o Cronograma de Execução Físico–Financeiro do Plano de trabalho do Termo de Convenio nº 015/2019-SDC a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, cujo prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO fica acrescido em mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, a partir de 15 de Dezembro de 2020, com encerramento previsto para o dia 14 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pelos motivos expostos no MEMORANDO Nº 0161/2020-CAIDL/GAB/SDC e, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, do analista técnico do Termo de Convenio nº015/2019-SDC, constantes dos autos do Processo nº 2000.0132/2020-SDC, que demonstram a necessidade de apostilar prazo para a conclusão do objeto do referido Termo de Convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado no Parecer Jurídico nº 0733/2020 - PLCC/PGE, na Clausula Sexta do Termo de Convenio nº 015/2019-SDC, no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e no Art.37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº424/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 015/2019 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente

Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2021.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0125/2019

HASH: 2021-0205-0005-0019

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, PADRÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI como Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL – Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços no 019/2020-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 196.514891/2019-SEINF/AP.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto o serviço de SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA TORNAR O OBJETO DO CONVÊNIO DA CONTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica.

IV - Ação: Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 –Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprio, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00001, de 27/01/2021.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ R\$ 392.595,35 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0205-0005-0008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA

PARTES:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2020 – SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original

3. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da

Execução:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 10/01/2021 por mais 150 (cento e cinquenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 09/06/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 17/07/2021 por mais 90 (noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 15/10/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0205-0005-0009

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 031/2021 - SIMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 0328 de 02 de fevereiro de

2021 que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 03 de fevereiro de 2021, até a data de 10 de fevereiro de 2021, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no art. 11, II do Decreto Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, realizando as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREAVISO, excetuando-se aqueles que atuam como Coordenadores, Gerentes de Núcleo e Gerentes de Unidade, que deverão permanecer em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h, aos quais caberá planejar e conduzir sua equipe nas atividades desenvolvidas pela SIMS.

§ 1º O Teletrabalho, para efeitos deste Decreto, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

§ 2º As Coordenações imediatas fixarão as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, comunicando-as à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, por meio de correio eletrônico funcional.

Art. 2º – É vedado ao Servidor que encontra-se em TELETRABALHO, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 3º – Ficam proibidos, a contar de 03 de fevereiro de 2021 até a data de 10 de fevereiro 2021, todos os eventos institucionais da SIMS e de seus Centros Descentralizados, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP que ensejem aglomerações.

Art. 4º – Os Gerentes da Instituição de Longa Permanência

para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e da Casa Abrigo Fátima Diniz, permanecem em atividade presencial e atuarão momentaneamente com suas equipes em regime de contingência integral, assegurando os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 5º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deverá comunicar imediatamente a ocorrência ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 6º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado, devendo remeter cópia do atestado médico para o correio eletrônico da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, a quem competirá homologá-lo.

§ 1º Se o atestado médico indicar a impossibilidade de exercício das atividades inclusive na modalidade de teletrabalho, fica o agente público dispensado de seus labores pelo período assinalado no documento.

Art. 7º Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em regime de teletrabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

IV – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

V – cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Coordenação imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o

período de trabalho remoto.

Art. 8º – Os Gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários sobre os riscos do Coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de seus sintomas, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

I – antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

II – evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III – mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo;

V – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VI – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor, em função da urgência, a partir da data de 03 de fevereiro de 2021 com vigência até 10 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0205-0005-0048

PORTARIA Nº030/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº019/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Josinelma**

Valadares de Oliveira, Analista de planejamento e Orçamento/Assistente Social, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Gerente da Casa Abrigo Fátima Diniz - Do Projeto Social Especial de Alta Complexidade, durante o período de gozo de férias da servidora **Erika Sousa Amim**, titular do cargo, compreendido entre o período de 01/2/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 04 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0205-0005-0020

PORTARIA Nº032/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 017/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 027/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Tândera Ricelli Santa Brigida Pestana**, Ger. de Núcleo/Coord. de Proteção Social CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no dia 05 de fevereiro de 2021, com objetivo de dar apoio aos técnicos na realização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0205-0005-0003

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 006/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no MEMORANDO Nº 240101.0005.2151.0025/2021 - GAB/SETE;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 3313, de 15 de setembro de 2016 que institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para Gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa-SIGA/MÓDULO COMPRAS no âmbito desta Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, composta pelos seguintes servidores:

Márcia Regina Barbosa de Alcântara – Matrícula nº 0083336-3-01;

José Raimundo dos Santos Silva – Matrícula nº SIAPE 1014715;

Willian Almeida da Costa- Matrícula nº 0970098-6-01.

Art. 2º. Caberá aos membros da comissão executar os atos, procedimentos e tratativas necessárias junto a Central de Licitações e Contratos-CLC/PGE para viabilizar as aquisições de materiais e serviços de interesse da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo através do SIGA/MÓDULO COMPRAS.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 03 de janeiro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-0205-0004-9999

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 032/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 3200-0509/2007 – IMAP

INTERESSADO(A): **WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença Ambiental Única (LAU), a partir de requerimento formulado por **WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando que foi emitida, em nome do interessado, por Luis Henrique Costa, à época Diretor-Presidente do extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, a LAU nº 0043/2017;

Considerando que o Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5475, reconheceu a inconstitucionalidade formal e material do inciso IV e do parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Complementar 5/1994 (Código Ambiental do Estado do Amapá), que permitia a concessão de LAU para atividades de agronegócio;

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o interessado solicitou o arquivamento do presente processo (fls. 167-170);

RESOLVO:

ANULAR a LAU nº 0043/2017, emitida pelo extinto IMAP em nome de **WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA**;

DETERMINAR que seja verificado se as condicionantes da Licença supramencionada foram cumpridas, bem como que, em caso de descumprimento, sejam tomadas as medidas cabíveis para responsabilizar aqueles que lhe deram causa;

DETERMINAR que seja realizada vistoria pós-exploratória no imóvel objeto deste processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de solicitar Licença de Operação, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 001/2020-SEMA.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap, 02 de fevereiro de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária de Estado do Meio Ambiente – Em substituição

HASH: 2021-0205-0005-0015

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 033/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 032/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 030/2021- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 330202.0008.1582.0082/2021 – DIRETOR/IAPEN

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 033/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
12	LUCAS VINICIUS QUARESMA DO NASCIMENTO	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2500m	APTO
97	MARCIO LUIZ MOIA MACIEL	RECLASSIFICAÇÃO Prodoc nº 330202.0008.1582.0063/2021				
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
99	DEIVID FURTADO VANZELER	---	---	---	---	AUSENTE
100	NAZARENO JUNIOR MAUES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
21	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	---	---	---	---	AUSENTE

HASH: 2021-0205-0005-0073

EDITAL Nº 034/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 033/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 034/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**ANEXO ÚNICO**

DATA: 17/02/2021	HORÁRIO: 10 às 11h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA
100	NAZARENO JUNIOR MAUES

HASH: 2021-0205-0005-0066

EDITAL Nº 035/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 18/02/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 19/02/2021			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 035/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
13	JORDY SILVA DE SOUZA

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA
102	ANDERSON LEAL CARDOSO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
22	ELIANE GOMES TRINDADE

HASH: 2021-0205-0005-0068

PORTARIA Nº 0125/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020762-78.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3756863/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114407-3	LUCIANA PORTUGAL FREITAS	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0076

PORTARIA Nº 0127/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0112724-1	RONALDO NASCIMENTO DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	11/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0071

PORTARIA Nº 0128/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E PRODUCAO				
Cargo ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	NIELSON SILVA DE SOUZA	110957-0	23/04/2013	96,67
Cargo AUDITOR DE CONCESSAO E OUTORGA FLORESTAL - ENGENHARIA FLORESTAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA	102559-7	03/09/2010	100,00

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0067

PORTARIA Nº 0129/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37,

da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo BIOMEDICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANA DULCE FERREIRA DA PAZ	118045-2	22/01/2015	95,11
2	ROSILENE ANTONIA GUERREIRO VAZ	112796-9	23/09/2013	100,00
Cargo FISIOTERAPEUTA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	JEANE CARLA BARRETO DA LUZ	108910-2	03/01/2013	99,78
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DOS SANTOS	963647-1	15/09/2016	93,22

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0074

PORTARIA Nº 0130/2021 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MELKSON FERREIRA DOS SANTOS	965702-9	01/08/2017	94,11

Cargo ESPECIALISTA EM EDUCACAO - FONOAUDIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	ANA PAULA BALEIXO DA SILVA	90169-5	12/06/2017	100,00
Cargo PEDAGOGO - SUPERVISAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	RITA DOS SANTOS SOUZA	123667-9	10/07/2015	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	ROBERTA KELLY ESTEVES FERREIRA	99399-9	30/03/2010	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	JOSE RICARDO SOUZA DE MELO	86343-2	07/12/2017	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	EDINELMA COSTA DE OLIVEIRA	62258-3	23/06/2017	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - SOCIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
7	GIANNA GOMES FLEXA	116536-4	27/06/2014	98,89

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0065

PORTARIA Nº 0131/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057936-0	ADEMIR BOUSSE PICANCO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
2	0057933-5	AELCIO CHAGAS BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
3	0057741-3	ALAIDE COSTA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	21/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	21/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	21/08/2019
4	0057885-1	ALAIDE FERREIRA DE AGUIAR COELHO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
5	0057931-9	ANANIAS FIGUEIRA BRAGA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
6	0057963-7	ANTONIO LOPES DE ANDRADE	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
7	0057950-5	ARETHUZA CRISTINA PICANCO DE ALMEIDA TORRINHA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
8	0057926-2	ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
9	0057923-8	AUGUSTINHA FERREIRA DE AGUIAR COELHO	2ª/V	2ª/VI	19/05/2020
10	0057895-9	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	21/08/2019
11	0057986-6	CARLOS ALBERTO VIANA FEITOSA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
12	0057964-5	CARLOS SERGIO DA SILVA BRITO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
13	0057972-6	CELIA DE SOUZA ALVES	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019

14	0057921-1	CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
15	0057906-8	CLAUDIO CESAR PEREIRA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
16	0057829-0	CLECIUS MARCEL SANTOS ESPINDOLA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
17	0057974-2	CREMILDO MORAES PICANCO	2ª/V	2ª/VI	24/09/2019
18	0057881-9	CRISTIANE DE BARROS DO CARMO	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
19	0057916-5	DELCEIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
20	0057802-9	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
21	0057823-1	DINELSON SANTOS MOREIRA	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
22	0057910-6	DORIELSON SANTOS PICANCO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
23	0057745-6	EDICLEIA DO SOCORRO BORGES TAVARES	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
24	0057724-3	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	06/09/2019
25	0057911-4	EDSON BARBOSA BANDEIRA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
26	0057907-6	ELIONORA PEREIRA PANTOJA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
27	0057932-7	ELIUZA SANTOS SOARES	2ª/III	2ª/IV	21/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	21/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	21/08/2019
28	0057914-9	ELSON TAVARES VILHENA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
29	0057892-4	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
30	0057887-8	FELIX AUGUSTO VAZ	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
31	0057919-0	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
32	0057884-3	GERALDA MARIA REIS TRINDADE	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
33	0057777-4	GILMA SANTIAGO PINTO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
34	0057859-2	GIZELLE ALVES BRASIL	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
35	0057882-7	GLAUCIO DOS SANTOS NUNES	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

36	0057871-1	HODINEY DA SILVA COSTA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
37	0057865-7	IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
38	0057824-0	IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
39	0057861-4	ISABEL DA SILVA CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	06/08/2019
40	0057794-4	IVONETE DA CONCEICAO DIAS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
41	0057922-0	JACKSON SILVA FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
42	0057956-4	JAIME SILVA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
43	0057788-0	JAMILSON COELHO BRAGA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
44	0057841-0	JEOVANIL BRITO DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
45	0057784-7	JIVANILDO NUNES DE MIRANDA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
46	0057984-0	JOAO MAURO SARMENTO REBELO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
47	0057875-4	JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO	2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
48	0057958-0	JOSE CESARIO DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
49	0057740-5	JOSIELMA BARBOSA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
50	0057927-0	JOSIVALDO AZEVEDO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
51	0057942-4	JURAMDIM DA FRANCA SILVA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
52	0057786-3	LANA VANESSA MAGALHAES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
53	0057858-4	LANNA SABRINA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
54	0057756-1	LIDIANE GOMES BACELAR	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
55	0057821-5	LUCIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
56	0057825-8	LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

57	0057776-6	MANOEL DO CARMO ALMEIDA DE SOUSA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
58	0058197-6	MARCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
59	0057987-4	MARCIO RIBEIRO COUTINHO	2ª/V	2ª/VI	06/09/2019
60	0057909-2	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
61	0057952-1	MARIA DO SOCORRO ALVES BAIA	2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
62	0057962-9	MARIA ELANES LIRA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
63	0057808-8	MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	06/08/2019
64	0057847-9	MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
65	0057872-0	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS	2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
66	0057968-8	MICHEL BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
67	0057774-0	MICHEL JACKSON BARBOSA CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
68	0057857-6	NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE	2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
69	0057976-9	NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
70	0057970-0	ODENIO JUVENCIO COELHO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
71	0057971-8	OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
72	0057973-4	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
73	0057953-0	PEDRO DA SILVA COSTA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
74	0057891-6	PEDRO DE SOUSA DUARTE	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
75	0057977-7	RAFAEL DA SILVA HONORATO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
76	0057806-1	RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

77	0057990-4	RILDO RODRIGUES OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
78	0057766-9	RIVAIR GRIFFIT DO VALLE	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
79	0057742-1	ROMEU DIAS PICANCO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
80	0057980-7	SANZIO ANTUNES MARTINS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
81	0057863-0	SELMA DE ANDRADE LEAL	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
82	0057930-0	TANIA MARIA RAMOS RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
83	0057738-3	VALDECI AMORIM DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
84	0057983-1	WANILSON JUNIOR SILVA SA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
85	0057912-2	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
86	0057893-2	WILSON NASCIMENTO SOUZA	2ª/III	2ª/IV	26/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	26/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	26/08/2019

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0057754-5	ALAN JORGE CUNHA CARDOSO	2ª/III	2ª/IV	06/09/2016
			2ª/IV	2ª/V	06/03/2018
			2ª/V	2ª/VI	06/09/2019
88	0057696-4	ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	29/10/2016
			2ª/IV	2ª/V	29/04/2018
			2ª/V	2ª/VI	29/10/2019
89	0057771-5	ANA CELIA CHAVES BRASIL	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
90	0057854-1	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	2ª/V	2ª/VI	29/10/2019
91	0057711-1	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
92	0057799-5	CHARLES BARROSO DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
93	0057764-2	CINARA SILVA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
94	0057704-9	DENYELSON BRAZAO NUNES	2ª/V	2ª/VI	29/10/2019
95	0057815-0	DERBY PELAES DIAS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

96	0057795-2	DULCINEIA BARBOSA DA LUZ	2ª/V	2ª/VI	06/09/2019
97	0057804-5	ELLEN VANICE BARBOSA FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
98	0057833-9	FERNANDA COSTA FONSECA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
99	0057835-5	FLAVIA PATRICIA DE SOUZA MAIA AMORIM	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
100	0057716-2	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
101	0057782-0	GELSON DE MELLO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
102	0057817-7	JOAMA RITA LEMOS NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
103	0057810-0	JOANA DARCI TEIXEIRA IGREJA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
104	0057746-4	JOSE ORIVALDO PONPEU DE MENEZES	2ª/III	2ª/IV	06/09/2016
			2ª/IV	2ª/V	06/03/2018
			2ª/V	2ª/VI	06/09/2019
105	0057737-5	LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO	2ª/V	2ª/VI	21/08/2019
106	0057850-9	MARCILENY DA SILVA BRITO	2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
107	0057705-7	MARCIO RONEY NEVES SOUSA	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
108	0060517-4	MARIA JOSE SOUZA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
109	0057708-1	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
110	0057757-0	PAULO RODRIGUES BASTOS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
111	0057876-2	RAQUEL SOUZA DE LIMA	2ª/III	2ª/IV	03/12/2016
			2ª/IV	2ª/V	03/06/2018
			2ª/V	2ª/VI	03/12/2019
112	0057697-2	RONALDO VAGNO FERREIRA NOGUEIRA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019
113	0057796-0	SARA DE LEMOS MESQUITA	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019
114	0057785-5	TESSIO GILLIARDE DE MATOS PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	29/10/2016
			2ª/IV	2ª/V	29/04/2018
			2ª/V	2ª/VI	29/10/2019
115	0057718-9	VALERIA REGINA OLIVEIRA LEITE	2ª/V	2ª/VI	17/08/2019

116	0057721-9	ZOAR DE OLIVEIRA VASQUEZ	2ª/III	2ª/IV	24/10/2016
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2018
			2ª/V	2ª/VI	24/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2021
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0205-0005-0078

PORTARIA Nº 0126/2021-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o Edital nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização do Exame de Saúde, em conformidade com o disposto no item 11 do Edital nº 001/2018 de Abertura.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos médicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos ao Exame de Saúde.

HERALDO RODRIGUES RIBEIRO – Presidente

GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO – Vice-Presidente

JEFFERSON LUIZ SACRAMENTO DE SOUSA JUNIOR
- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2021-0205-0005-0070

PORTARIA Nº 043/02-2021 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 033/01-2021-CGP/SEAD de 21/01/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Marko Scaliso Borges**, Cadastro nº 0102758-1-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 033/01-2020-CGP/SEAD

II – **LEIA-SE:** PORTARIA Nº 033/01-2021-CGP/SEAD

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0027

PORTARIA Nº 044/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 039/01-2021-CGP/SEAD de 25/01/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maryjane Barros de Sousa**, Cadastro nº 0063074-8-01, lotado(a) na SESA:

I – **ONDE SE LÊ:** PROCESSO : 2,01971851e+16

II – **LEIA-SE:** PROCESSO: 0002.0197.1851.0038/2021

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0029

PORTARIA Nº 051/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 004/01-2021-CGP/SEAD de 08/01/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Andre Quaresma de Sousa**, Cadastro nº 0095131-5-01, lotado(a) na DGPC:

I – **ONDE SE LÊ:** PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/05/2021

II – **LEIA-SE:** PERÍODO(S) : 01/02/2021 a 01/04/2021 e

01/06/2021 a 30/06/2021.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0021

PORTARIA Nº 045/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Jadimir Assunção Flexa da Silva**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0032651-8-01
QUINQUENIO : 13/07/2014 a 13/06/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/03/2021 a 30/03/2021 e 03/05/2021 a 01/06/2021
PROCESSO : 0042.0197.2188.0002/2020

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0037

PORTARIA Nº 046/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Adriano Carlos Yared Lima**
CARGO : Extensionista Agropecuário - Agronomia
MATRICULA : 0099598-3-01
QUINQUENIO : 19/07/2015 a 18/07/2020
PERÍODO(S) : 04/03/2021 a 02/04/2021, 01/06/2021 a 30/06/2021 e 30/11/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 130101.0005.0277.0072/2021

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0039

PORTARIA Nº 047/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) POLITEC:

SERVIDOR(A) : **Roberto Coelho Serrao**
CARGO : Técnico Prericial
MATRICULA : 0033993-8-01
QUINQUENIO : 12/07/1994 a 11/07/1999
PERÍODO(S) : 16/03/2021 a 14/04/2021, 16/05/2021 a 14/06/2021 e 16/08/2021 a 14/09/2021
PROCESSO : 130101.0005.0277.0092/2021

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0036

PORTARIA Nº 048/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Jose Augusto da Silva Monteiro**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0036902-0-01
QUINQUENIO : 08/06/1995 a 07/06/2000
PERÍODO(S) : 01/04/2021 a 29/06/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0006/2021

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0038

PORTARIA Nº 049/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Zacarias da Silva Belo**
CARGO : Técnico em Extensão Rural
MATRICULA : 0102438-8-01
QUINQUENIO : 29/07/2010 a 28/07/2015
PERÍODO(S) : 01/04/2021 a 29/06/2021
PROCESSO : 0029.0435.1588.0002/2021

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0040

PORTARIA Nº 050/02-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Sueli Campelo Nascimento**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062825-5-01
QUINQUENIO : 19/06/2015 a 18/06/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 30/03/2021, 01/05/2021 a 30/05/2021 e 01/10/2021 a 30/10/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0029/2021

SERVIDOR(A) : **Carolina Grott**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0070833-0-01
QUINQUENIO : 21/03/2015 a 20/03/2020
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0161/2020

SERVIDOR(A) : **Carolina Grott**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0113428-0-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 10/01/2019
PERÍODO(S) : 01/03/2021 a 29/05/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0160/2020

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0205-0005-0035

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.2698.0184/2020
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.**; Objeto: aquisição emergencial de equipamentos para suporte de vida avançado em UTI – bomba de infusão, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19 pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP); Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.2698.0184/2020, e em observância às disposições da Lei nº 13.979/2020, Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento da nota de empenho. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 1056, Fonte 216, P.O 829, Natureza 44.90.52. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e PATRICIA DE PAULA SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0205-0004-9997

PORTARIA Nº 0069/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elziwaldo Lobo Monteiro** – Chefe do Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares – CERPIS/SESA e Carlos Tobias

Nascimento Amanajás – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares – CERPIS/SESA, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 097/2019-SESA, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6891, de 2 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de fevereiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0205-0004-9996

PORTARIA Nº 0071/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.2584.0020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Francisco Cardoso Dias Júnior, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a custear despesas do Hospital Universitário - COVID IV/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de fevereiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0205-0005-0007

EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO DE 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a realização de chamada pública emergencial visando à formação de cadastro reserva de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social.

O **Governo do Estado do Amapá**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.745/1993 e art. 2º, inciso I e III da Lei estadual nº 1.724/2012; faz saber aos interessados que torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social na Secretaria Estadual de Saúde, com a finalidade de atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do Coronavírus (SARS-COV-19), conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado a que se refere à Chamada Pública serão realizadas, obrigatoriamente, de forma online, via formulário Google Forms, através do link que será divulgado na página oficial da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar inscrição, encaminhar os documentos solicitados, bem como acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O período de inscrições iniciará às 08h00min do dia 06/02/2021 e findará às 23h59min do dia 09/02/2021. Nenhuma inscrição será considerada válida se realizada antes ou posterior a esse período.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

1.3. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4. Em razão da finalidade de emergência e urgência da referida Chamada Pública, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.5. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na data provável de 11/02/2021.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade pelo período de 90 dias a contar da divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

1.7. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento de demanda e provenientes de vacâncias. É reservado à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. A Chamada Pública será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da comissão instituída na Portaria nº 0058/2021-SESA, DOE nº 7.342, de 27 de Janeiro de 2021.

1.9. A carga horária será de 30h semanais ou em forma de plantões de 12h, à critério da Secretaria de Estado da Saúde.

1.10. A remuneração segue o constante no anexo I, deste edital e está em conformidade com o Decreto nº 1.615, de 02 de maio de 2020, publicado no DOE nº 7.158, de 03 de maio de 2020.

1.11. As contratações resultantes da presente chamada serão realizadas pelo prazo de 01 (um) ano, admitida à prorrogação caso perdue a situação excepcional que a justifique.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

1.12. Os Contratos de Trabalhos oriundos da presente chamada pública poderão ser rescindidos antes do período estabelecido acima, se inexistirem as condições que justificaram a contratação, em especial a redução da ocupação dos leitos da estrutura hospitalar do Estado do Amapá, em observância ao disposto no art.14 e incisos da Lei estadual nº 1.724/2012.

1.13. As contratações temporárias para ocupar vagas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

1.14. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição, o candidato interessado em realizar contratação temporária deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

2.1.1. Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.

2.1.2. Inscrever-se, na forma on-line, mediante cadastramento em campo próprio no formulário Google Forms, através do link que será divulgado na página oficial da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>), que estará disponível em as 08h00min do dia 06/02/2021 até 23h59min do dia 09/02/2021.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição encaminhada via correio ou qualquer outro meio não previsto neste edital, bem como de inscrições realizadas fora prazo previsto.

2.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

requerimento de inscrição com os documentos. Todos os dados informados serão conferidos no momento da convocação.

2.5. No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral ou identificação válida nos termos da Lei 12.037 de 1 de Outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- e) Cópia do certificado da residência médica, se for o caso e experiência comprovada na função a qual concorre;
- f) Cópia do Certificado de graduação na área a qual concorre (Nível superior);
- g) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil em nome do candidato, considerando o contrato de prestação de serviço entre o Governo do Estado do Amapá e a Instituição Bancária supracitada.
- h) Currículo do Candidato contendo foto 3X4 e listagem das experiências profissionais na área para a qual está concorrendo.

2.6. O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.5 ou apresenta-los em desacordo com as normas deste Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

3.1.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.1.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

3.1.8. Não ser servidor ativo ou inativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação na forma prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.9. Não ter sido aposentado por invalidez;

3.1.10. Não ter sido aposentado compulsoriamente por idade;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação na forma prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.12. Apresentar Certificado/Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC e Residência se for o caso;

3.1.13. Carteira Profissional do Conselho da categoria;

3.1.14. Apresentar os documentos pessoais descritos no subitem 2.5, de acordo com o exigido na função.

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

b) Apresentar declaração falsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital tem a finalidade de formação de cadastro de reserva para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social para atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do Coronavírus (SARS-COV-19) em qualquer unidade hospitalar que compõe a estrutura da Secretaria Estadual de Saúde/AP.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades de contratação temporária para ocupar vagas, conforme sua opção escolhida no ato da inscrição.

5.2 Para fins de contratação nos termos do presente edital não serão aceitas situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos ou privados em desacordo com o que determina o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

5.3 Os documentos serão conferidos no ato da contratação temporária e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde/AP, por intermédio de seu Setor de Pessoal, poderá requerer do classificado aprovado e convocado que apresente fotocópias físicas e/ou atenticadas da documentação exigida neste certame para fins de verificação de autenticidade.

13.5 O candidato aprovado e convocado terá até 2 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria de Estado da Saúde/AP, para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que, efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração de seus dados.

6.2. Todos os atos, relativos à chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da comissão instituída para essa finalidade.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

6.6. Compõe este edital:

6.6.1 Anexo I – DA REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

ANEXO I – DA REMUNERAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO DE 2021

CARGO	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO	R\$: 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	R\$: 600,00
PSICÓLOGO	R\$ 600,00
ASSITENTE SOCIAL	R\$: 600,00



Cód. verificador: 26278370. Cód. CRC: 1F13EC4

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES DA SILVA em 05/02/2021 15:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0205-0005-0077

Agência Amapá**INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2020.1 - JOVEM EMPREENDEDOR**

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa-Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 06 de janeiro de 2021, em consonância com as condições estabelecidas no Edital Público Programa Minha Primeira Empresa - CICLO 2020.1 - JOVEM EMPREENDEDOR, de 17 de dezembro de 2020 e as Decisões do Comitê Misto de Gestão, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, por ordem alfabética, no âmbito do PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.1 – JOVEM EMPREENDEDOR

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO
1	625142	ACSA SANTANA DIAS SENA	Macapá
2	627109	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREZ	Macapá
3	626847	ADRIELE DE SOUZA NOGUEIRA	Pedra Branca do Amapari
4	626117	ADRIELTON PUREZA MENDES	Macapá
5	625567	ADYMAILSON NASCIMENTO SANTOS	Macapá
6	626432	ALEXANDRE DUTRA LACERDA	Macapá
7	627093	ALEXSANDRO BRITO LOBATO	Macapá
8	626018	ALINE DE SOUZA CALDAS	Macapá
9	625748	ALINE PAULA DE CARVALHO	Macapá
10	627015	ALVARO PIRES DA SILVA	Macapá
11	625741	AMANDA VITORIA BARATA DA COSTA	Macapá
12	625267	ANA BEATRIZ PIMENTEL PICANCO	Macapá
13	625877	ANA CAROLINA ALVES PEREIRA	Macapá
14	626800	ANA GABRIELLY RODRIGUES LIMA	Macapá
15	624950	ANA JÚLIA VILHENA DA COSTA	Macapá
16	625109	ANA KARLA COELHO FERREIRA	Macapá
17	625024	ANA RITA DA SILVA PONTES	Macapá
18	627055	ANDERSON CARDOSO DE BARROS	Santana
19	626480	ANDERSON GUILHERME MEIRELES ALBERTO	Macapá
20	626981	ANDRÉA PETRINA TELLES DE LIMA ALENCAR	Macapá
21	626811	ANDREY ERMESON DE ARAÚJO QUARESMA	Macapá
22	625368	ANNE MACHADO SALES	Santana
23	626119	ANTHONI MATHEUS DE MENDONÇA IPIRANGA	Macapá
24	625136	ARCANGELO FELIPE FARIAS RODRIGUES	Macapá
25	625008	ARLENILDO MOREIRA DO NASCIMENTO	Macapá
26	625394	ARLESON BALIEIRO SAORES DA SILVA	Macapá
27	625966	ARLON DA SILVA PICANCO	Macapá
28	625002	ARSENIO DUARTE NUNES DA SILVA	Macapá
29	626261	ARTHUR FELIE ALVES CORREA CASTELO	Macapá
30	625200	BIANCA BORGES MORAIS	Macapá
31	625069	BRENNO BRITO DE SOUZA	Macapá
32	625178	BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA	Macapá
33	626667	BRUNA HUANY DE SOUSA PEREIRA	Macapá
34	626658	BRUNA MACHADO LEAO	Serra do Navio
35	627129	BRUNO CESAR ALMEIDA E SILVA	Santana
36	627058	CAMILA CASÉ DE ARAÚJO NEVES	Macapá

37	626935	CAMILA RODRIGUES	Macapá
38	626148	CARINA GAMA DA COSTA	Mazagão
39	625062	CARLA JACKELINE BATISTA DO MONTE	Macapá
40	626654	CARLENE LOPES ABREU	Santana
41	624945	CARLIOMAR DASILVA COSTA	Macapá
42	626351	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MARQUES	Macapá
43	625302	CÉLIA MARIA GUERRA DO NASCIMENTO	Macapá
44	627199	CINTIA RAFAELA SOARES FELIZARDO	Macapá
45	626781	CLIVIA SOUSA HOLANDA	Macapá
46	625551	CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Macapá
47	625147	CYNTHIA PALHETA DA SILVA	Macapá
48	625427	DANIEL RAMOS FERNANDES	Macapá
49	626530	DANIELA MONTEIRO SANTOS	Macapá
50	626976	DANILO BENAION DE SOUZA	Laranjal do Jari
51	626686	DÉBORA DE OLIVEIRA FURTADO CAMPELO	Macapá
52	625487	DENISE DE SOUZA TAVARES	Macapá
53	626417	DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO	Macapá
54	626526	DIEGO MENDES SIQUEIRA	Macapá
55	624942	DIRCE NAYRA DA SILVA ARAÚJO	Macapá
56	625504	DULCY KAROLINE SEABRA PINHEIRO	Macapá
57	626705	EDICLEISON MIRANDA DE SOUSA	Macapá
58	626917	EDIELMA PALMEIRIM DA SILVA	Macapá
59	625067	EDIELZA RIBEIRO DOS SANTOS	Itaubal do Piriri
60	627033	EDKEYLLA GEFFINY SANCHES BRAGA	Macapá
61	625265	EDYL DOS SANTOS NERY	Macapá
62	626626	ELANA LUIZA DO SOCORRO SENA SILVA	Macapá
63	625455	ELCILENI MACEDO DE SOUSA	Macapá
64	625188	ELENILTON LEMOS DA SILVA	Tartarugalzinho
65	626919	ELIZA SANTANA MARCIEL	Macapá
66	625765	ELIZABETHALMEIDA ESTEVES	Macapá
67	627131	EMILY CAMILA TENÓRIO PIMENTEL	Laranjal do Jari
68	625102	ÉRICA QUARESMA E SILVA	Macapá
69	625538	EUZIANE GURJAO FERREIRA	Calçoene
70	626766	EVANDRO JOSÉ SOARES PIMENTEL	Santana
71	626105	EVANICE PEREIRA DOS SANTOS	Macapá
72	626225	FABRINE DAS NEVES MACIEL	Macapá
73	625497	FERNANDA MENDONÇA DA SILVA	Macapá
74	626419	FERNANDO DE SOUZA DO CARMO	Macapá
75	626396	FRANCIVALDO SENA DOS SANTOS	Macapá
76	626532	GABRIEL BARROS GIBSON	Macapá
77	627048	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE	Macapá
78	627044	GABRIEL ELIAS DA SILVA PEDROSO	Macapá
79	626755	GABRIEL PALMERIM COELHO	Macapá
80	625589	GABRIELA LEITÃO SOUSA	Macapá
81	626778	GABRIELLY LOBATO BRAGA	Santana
82	626222	GEISSE ALAMANDA DA SILVA BARBOSA	Macapá
83	625490	GENYN ALVES BARATA	Macapá
84	627092	GÉSSYCA DOLORES FONSECA GAMA	Santana
85	626464	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	Macapá
86	626169	HERMANN IOUSSEF AUAD SALZER	Macapá
87	624911	HILQUIAS PALMEIRIM FERREIRA	Macapá

88	626210	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	Macapá
89	625133	HUGO DAMIAO FONSECA GOMES	Macapá
90	625214	ISAAC VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA	Santana
91	625005	ISABEL SERRAO RIBEIRO	Macapá
92	626732	ISAIAS LOPES	Macapá
93	626051	ISRAEL MARTINS SANTANA	Macapá
94	625039	IZABEL LIMA DOS SANTOS	Macapá
95	625047	JAMILE ROSA MAGALHAES SARAIVA	Macapá
96	625371	JAMILE TAVARES MARTINS	Macapá
97	626251	JAMILLE PANTOJA FERREIRA	Macapá
98	625006	JAQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	Macapá
99	626761	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	Poró Grande
100	625400	JAQUELINE PASTIQUE DE SOUZA	Pedra Branca do Amapari
101	625452	JARDEAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Santana
102	625155	JARDEL ELIEZER OLIVEIRA SILVA	Macapá
103	626274	JARLIANE GAMA DE SOUZA	Macapá
104	626972	JENIFER BEATRIZ DE VASCONCELOS NERES	Macapá
105	624947	JESSICA DA SILVA MOTA	Macapá
106	627149	JÉSSICA FREITAS DOS PASSOS	Macapá
107	625128	JESUS PEREIRA DOS SANTOS	Mazagão
108	625444	JOÃO PAULO HAGE VIDAL	Macapá
109	625232	JOÃO VITOR CAMPOS TEIXEIRA	Macapá
110	626862	JONATAS PESSOA DA CRUZ	Macapá
111	625954	JONATAS SOBRINHO DE ABREU	Santana
112	625109911	JONATHAN ANTONIO VIEIRA CARDOSO	Macapá
113	626165	JORGE FERNANDO SANTIAGO SERRAO	Macapá
114	625749	JORGE LUIZ DA SILVA MARTINS	Macapá
115	626283	JOSÉ ALEX PIMENTEL FARIAS	Macapá
116	625586	JOSE ALUIZIO FERREIRA CARDOSO	Santana
117	625438	JOSE RAIMUNDO GUEDES MONTEIRO	Mazagão
118	625439	JOSÉ SIMÃO DE SOUZA DIAS	Santana
119	625965	JOSUILSON LOPES SILVA	Macapá
120	625918	JUAN VICTOR VIEIRA CARDOSO	Macapá
121	626362	JULIA PALMERIM DE OLIVEIRA	Macapá
122	626040	JULIANE GONCALVES COSTA	Macapá
123	625620	JULLY CAROLINE SILVA BATISTA	Santana
124	626539	JUSSARA COSTA DE MATOS	Macapá
125	624924	KARLA SAMYLLE DE QUEIROZ COSTA	Macapá
126	627060	KAROLAYNE GOMES LIMA	Santana
127	626492	KATRY ROCHA ARRELIAS	Macapá
128	627124	KEICY WANNE DA COSTA AMADOR	Macapá
129	627022	KELLY ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Macapá
130	626116	KELLY CAROLINE GAMA DE SOUZA	Macapá
131	625611	LAIZA ROBERTA MARTINS DA SILVA	Serra do Navio
132	626900	LANA JANYELE OLIVEIRA DE SOUZA	Laranjal do Jari
133	625699	LANI LIZETE DE SOUZA ATAIDE	Macapá
134	626925	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	Laranjal do Jari
135	625123	LARA BRUNA DA SILVA LAMARAO	Macapá
136	625099	LARIANE SENA	Macapá
137	625898	LARISSA ALMEIDA MONTEIRO	Santana
138	625170	LARISSA CARDOSO LOUREIRO	Santana

139	626649	LAYNE DEUSARINA ROCHA DE OLIVEIRA	Mazagão
140	625189	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	Macapá
141	625627	LETÍCIA ROCHA MENEZES	Macapá
142	625001	LÍVIA MARIA VIEIRA DA SILVA BRITO	Macapá
143	626420	LUAN HENRIQUE DE AQUINO PINHEIRO	Macapá
144	625860	LUANA LETICIA SILVA DA COSTA	Macapá
145	626077	LUANA SARGES DE BRITO	Macapá
146	625933	LUANI FERREIRA TAVARES	Macapá
147	626663	LUCAS BRASIL GOUVEA	Macapá
148	625134	LUCAS DANIEL SANTOS DE SOUZA	Santana Rural
149	626751	LUCAS DOS SANTOS RAMOS	Macapá
150	626763	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	Santana
151	625977	LUCAS SOUZA RAMOS	Macapá
152	626541	LUCIANE SOUZA DOS SANTOS	Mazagão Novo
153	627127	LUCIANO CARDOSO DE MELO	Macapá
154	626868	LUCILENI FIGUEIREDO MASCARENHAS	Pedra Branca do Amapari
155	626747	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	Macapá
156	626768	LUZIANY CAMILLY RODRIGUES	Macapá
157	625135	MARCELA RENATA BITENCOURT DA SILVA	Macapá
158	626374	MARCOS PAULO DE SOUZA BARRETO	Porto Grande
159	625973	MARCYA SUELLEN DOS SANTOS FIRMINO	Macapá
160	625825	MARIA CLARA PEREIRA MALCHER	Macapá
161	626772	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	Amapá
162	625070	MARIA JEOVANA LIMA MARTINS	Macapá
163	626436	MARIA RAIMUNDA MIRANDA DE ABREU	Macapá
164	626991	MARLONI MIRANDA CASTRO	Santana
165	625978	MATEUS SOUZA RAMOS	Macapá
166	626691	MATHEUS FARIAS MARQUES	Santana
167	626813	MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS	Macapá
168	625223	MAYANDRESSON PANTOJA CAVALCANTE	Macapá
169	624965	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS BONFIM	Santana
170	626298	MERLANE MIKURE TUWIMPO TIRIYO	Macapá
171	626474	MIKAELA NOGUEIRA FAÇANHA	Macapá
172	626257	MIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Pracuúba
173	626676	MONALISA NASCIMENTO DA COSTA	Macapá
174	626853	NADILSON SIQUEIRA COSTA JUNIOR	Macapá
175	625114	NAIALA PANTOJA VIEIRA	Macapá
176	625867	NATANIAS OLIVEIRA MORAIS	Pracuúba
177	625968	NATHÁLIA SANTA ANA DE OLIVEIRA	Macapá
178	626504	NAYÁ MARTINS BARBOSA	Macapá
179	626733	NAYELY COSTA GOMES DA CRUZ	Santana
180	625340	NAZARENA VALES CASTRO	Tartarugalzinho
181	627119	NELRIANE MIRANDA MORAES	Santana
182	626002	OF ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	Macapá
183	625321	OZIEL DOS SANTOS MACHADO	Macapá
184	625157	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	Macapá
185	626843	RAFAEL NASCIMENTO MARQUES	Macapá
186	626947	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Macapá
187	626682	RAFAELI DA SILVA MOURÃO	Macapá
188	625357	RAILAN BRUNO DE JESUS SAMPAIO	Macapá
189	626445	RAÍSSA STEPHANIE DE MATOS VIEIRA	Macapá

190	625862	RAMON PICAÇÃO DA SILVA	Macapá
191	625936	RAYANE PAIXÃO RAMOS	Pracuúba
192	625137	RAYKLESON SILVA DE ALMEIDA	Macapá
193	624992	RAYLANA SAMYLLY SOARES PASSOS	Macapá
194	626361	REISONITA ASSUNÇÃO CARVALHO	Macapá
195	625283	RENATA SALES MARQUES	Amapá
196	625485	RENATA SANTANA RODRIGUES	Macapá
197	626945	RIAN CAIQUE LIMA DANTAS	Santana
198	625431	RIANE AMANDA NOBRE DE SOUZA	Macapá
199	626904	ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS	Macapá
200	627074	ROBERTA YARED MACEDO SILVA	Macapá
201	626889	RODRIGO BENAION DE SOUZA	Laranjal do Jari
202	625725	ROMARIO VILHENA FARIAS	Macapá
203	626689	RONALD PEREIRA SERRÃO	Macapá
204	626373	RONATAN TEIXEIRA DA SILVA	Santana
205	626091	RONILDO MARTINS RODRIGUES	Macapá
206	626266	ROSINALDO DE ALCANTARA CORREA	Macapá
207	626272	RUANA DE MELO SOUSA	Macapá
208	625397	SAMYLLE MUNYQUI SOARES BAIA	Santana
209	625313	SANDRO PIMENTEL DOS SANTOS	Macapá
210	625216	SARA DE SOUSA MARINHO	Macapá
211	625402	SARA JANE GOMES NASCIMENTO	Macapá
212	624934	SILVINO BARBOSA DA SILVA NETO	Mazagão
213	625581	SINDY LOHANNY SOARES CASTRO	Macapá
214	626515	SUBELY SOUZA CANTUARIO	Santana
215	626636	SUSANE SOUSA DOS SANTOS	Macapá
216	625962	TACIARA LIMA DA SILVA	Macapá
217	625514	TAÍS PATRÍCIA DA SILVA E SILVA	Macapá
218	625501	TAMARA SILVA DE SOUSA	Macapá
219	624991	TAYANA PINTO BACELAR	Macapá
220	626250	TAYLA TAYANE OLIVEIRA COSTA	Macapá
221	625206	TAYLOR WILLIAM DA CONCEIÇÃO COSTA	Macapá
222	627024	THAYNARA NASCIMENTO MACÊDO	Santana
223	625856	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	Macapá
224	626112	THIAGO PINTO CARDOSO	Macapá
225	625119	TÍEGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR	Macapá
226	626183	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	Macapá
227	624958	VALERIA CASTELO BRANCO DE SOUSA	Macapá
228	625499	VALERIA SILENE FURTADO DO AMARAL	Macapá
229	625085	VERONICA DE SOUSA SANTOS	Laranjal do Jari
230	626828	VICTOR FONSECA WALDECK	Macapá
231	626479	VILMA BARBOSA DE SOUZA	Macapá
232	625318	WAINA LUZENIR DA FONSECA SILVA	Macapá
233	627096	WELLINGTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO	Macapá
234	625970	WELLITON MARTINS BENICIO	Santana
235	625121	WELTON LOBATO PANTOJA	Macapá
236	626669	WESLLEN SERRÃO SENA	Macapá
237	625709	WEYBE MONTEIRO CAVALCANTE	Macapá
238	626820	YASMIN JUAREZ FERREIRA	Macapá

Macapá, 05 de fevereiro de 2021.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0205-0005-0069

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2020.2 - POTENCIAIS EMPREENDEDORES

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa - Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 06 de janeiro de 2021, em consonância com as condições estabelecidas no Edital Público Programa Minha Primeira Empresa - CICLO 2020.2 - POTENCIAIS EMPREENDEDORES (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, de 17 de dezembro de 2020 e as Decisões do Comitê Misto de Gestão, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, por ordem alfabética, no âmbito do PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.2 – POTENCIAIS EMPREENDEDORES (AS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO
1	626802	ABRAAO VILHENA BATISTA	Macapá
2	625352	ADRIANA MACHADO PEREIRA	Macapá
4	625266	ADRIELI DE LIMA PINHEIRO	Macapá
5	626365	ADRIANE NUNES DE ALMEIDA	Macapá
6	625960	ADRIENE DA SILVA BARROS	Macapá
7	626159	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	Macapá
8	624962	ALAN DOS SANTOS MOREIRA	Macapá
9	626759	ALINE NEVES DOS SANTOS	Macapá
11	626249	ANA MARIA PEREIRA	Macapá
12	626235	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	Macapá
13	626226	ANDRE ROSE OLIVEIRA PINTO	Macapá
14	626860	ARLANI DA SILVA SANTANA	Macapá
15	626220	ARLON MORAES DE MELO	Macapá
16	625906	BRENDA SANTANA GOMES	Macapá
17	625566	CRISTIANE MARIA TOURINHO GÓS	Macapá
18	626757	DAIANE PAES BATISTA	Macapá
19	625078	DIANA BARBOSA BRAGA	Macapá
20	626666	DENISMAR DOS SANTOS COSTA	Macapá
21	626254	DILENE ALVES DA CRUZ	Macapá
22	625582	EDGLEUMA OLIVEIRA DOS SANTOS	Macapá
23	626068	ELCIANE DOS SANTOS MONTEIRO	Macapá
24	626535	ELIANNE RAMOS DE MORAIS	Santana
25	626381	ELIENE DE VILHENA NUNES	Ferreira Gomes
26	626837	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	Macapá
27	626564	EVANGEL DE SOUZA FERREIRA	Macapá
28	627052	ELOANE DA SILVA RODRIGUES	Macapá
29	625559	FRANCINELMA DOS SANTOS SOBRINHO	Macapá
30	626092	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	Macapá
31	626573	GARDENIA DE NAZARE GOMES CORTES	Macapá

32	626180	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS	Santana
33	626688	GLEICIANI EVANGELISTA KURUAYA	Macapá
34	626999	YNGRIDI GLEYCE DA SILVA SOUSA	Macapá
35	626977	IVANELDE LADISLAU GOMES	Santana
36	625963	IVANETE GASPAS MOURA	Santana
37	625526	JACINARA GADELHA DE SOUSA	Macapá
38	626363	JARLENE CAMPOS AMANAJAS	Macapá
39	626566	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES	Macapá
40	626440	JOSIANE DE NAZARE DOS SANTOS FARIAS	Macapá
41	626376	JOSINETE BAIA NASCIMENTO	Santana
42	626367	JÚLIA EFINNY SILVA AZEVEDO	Macapá
43	626729	KAROLINE QUARESMA ARAUJO	Macapá
44	626712	KEICYANE KLICIA NUNES DA SILVA	Amapá
45	625396	LEIDIANE DE JESUS BARBOSA	Macapá
46	627007	LEISSIANE DUARTE SENA	Macapá
47	626908	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	Macapá
48	626540	MAINARA BALIEIRO DOS SANTOS	Macapá
49	626777	MARIA ANGRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Macapá
50	626559	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	Macapá
51	626758	MARIA JOSE CESARIO GUEDES	Macapá
52	626657	MARILENE PAIVA SOUSA	Macapá
53	625187	MARTA DA GAMA SOBRINHO	Santana
54	627049	MARTA SILVA DA SILVA	Porto Grande
55	625474	MILENI MELO DE JESUS	Macapá
56	626929	PHOLIANA ANDRADE FREITAS	Macapá
57	625124	RAIMUNDA VALE	Macapá
58	626536	RALRIANE COSTA DA SILVA	Macapá
59	626236	RAQUEL PEIXOTO NEVES	Macapá
60	625012	RAQUEL DE SOUZA RAMOS	Macapá
61	626471	RAIANE DA GAMA GOMES DOS SANTOS	Macapá
62	626125	REGINA CELIA DA SILVA TRINDADE	Macapá
63	626255	ROSIVALDO REIS GOMES	Macapá
64	627016	ROSIMERY COSTA ALVES	Macapá
65	626921	SARA UANE NASCIMENTO OLIVEIRA	Macapá
66	625433	SAULO AUGUSTO DE BRITO TAVARES	Macapá
67	626562	SAVIO GOIS FERREIRA	Macapá
68	625895	SILENEIDE VILHENA BAIA	Santana
69	626334	SUELLEM ARAUJO DOS SANTOS BARRETO	Macapá
70	626327	TATIANE DUARTE PINHEIRO	Macapá
71	625442	TAIANE BATISTA PINHEIRO	Macapá
72	625733	TICIANE SANTOS DO ROSARIO	Macapá
73	627047	TÂNIA ROBERTA SILVA RODRIGUES	Macapá
74	627041	TAYNARA DOS SANTOS COSTA	Macapá

Macapá, 05 de fevereiro de 2021.

Joselito Santos Abrantes
Presidente do Comitê Misto de Gestão
do Programa Minha Primeira Empresa
Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0205-0005-0075

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2020.3

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa-Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 06 de janeiro de 2021, em consonância com as condições estabelecidas no Edital Público Programa Minha Primeira Empresa - CICLO 2020.3 - POTENCIAIS EMPREENDEDORES DOS SETORES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS, de 17 de dezembro de 2020 e as Decisões do Comitê Misto de Gestão, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, por ordem alfabética, no âmbito do PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – EDITAL PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2020.3 – POTENCIAIS EMPREENDEDORES DOS SETORES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO
1	626435	ADRIANA SANTOS RODRIGUES	Macapá
2	626700	ADRIANO PAIVA DE SOUSA	Macapá
3	626476	AGNALDO TEIXEIRA FERREIRA	Macapá
4	626242	ALEXANDRE DA PAIXÃO MIRANDA	Macapá
5	627134	ALZILEIDE COSTA DE MELO	Macapá
6	625958	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	Santana
7	626047	ANA CRISTINA CORREIA DE MELO LEITE	Macapá
8	626231	ANNA THAIS PICANÇO DA COSTA	Macapá
9	626627	BLANTO DE LUCAS TRINDADE AMANAJAS	Macapá
10	626060	BRUNO ALVES SUTA	Macapá
11	626575	CAIO JULIERME PASSOS BARBOSA	Macapá
12	625632	CALEB JOREL AMARAL MELO	Macapá
13	625811	CAMILA CARMO DOS SANTOS	Macapá
14	625874	CARLOS ALBERTO ALEXANDRE GABRIEL JUNIOR	Macapá
15	626736	CASSIO DINIZ BRAGA ALBINO	Macapá
16	626741	CHARLOTH ÁGATHA DE SOUZA LAUTHARTE	Macapá
17	626120	CLEBERSON PANTOJA DOS SANTOS	Macapá
18	626528	COARACI DA COSTA SANTOS	Macapá
19	626245	DARCIANE RAMOS VIEGAS	Macapá
20	626914	DAVI SOUZA DA CONCEICAO	Macapá
21	626525	DEUZA FERREIRA ALVES	Macapá
22	625607	DIONARA ALMEIDA PINTO	Macapá
23	627040	EDER BARBOSA SANTOS	Macapá
24	626719	EDNEY AFONSO BARROSO COSTA	Macapá
25	626557	ELIVAL FERREIRA RIBEIRO	Macapá
26	626016	ERICK DAVIS SANCHES RODRIGUES	Macapá
27	626026	ERIKA DOS SANTOS MODESTO	Macapá
28	626558	EVERALDO FAGUNDES	Macapá
29	625466	FELIPE TAVARES CARDOSO	Santana
30	625288	FERNANDA BRAGA VIEIRA	Macapá
31	626141	FRANCINETE MARTINS BENICIO	Macapá
32	625616	GEREMY CARLOS FREITAS	Macapá
33	626632	GEUVAM CASTELO NAHUM	Santana
34	626775	GILZION LUIZ DA SILVA REIS	Macapá
35	627136	GLEICA MARIA SOBRINHO LIMA	Santana
36	625777	GLENNY ARYELY DE ALMEIDA FERNANDES	Macapá
37	626069	GLESILENE DOS SANTOS BRAZAO	Macapá
38	626898	GLEYSON JULIANO NUNES BARBOSA	Macapá

39	625907	HELLEN LUIZA DE MORAIS	Macapá
40	626198	HENRIQUE VIANA DO NASCIMENTO	Santana
41	626563	IHURI DA COSTA BARBOSA	Macapá
42	625247	ISLAINE CAROLINNE MENDONÇA FERREIRA	Macapá
43	626805	ÍTALO RODRIGO MENEZES ESTER	Macapá
44	626762	IVANILDO SANTOS FREITAS	Macapá
45	626237	IVANILSON DA SILVA SERRÃO	Santana
46	627079	JEAN DOS SANTOS DIAS	Porto Grande
47	626313	JEANDRE CABRAL CAMBRAIA	Amapá
48	626312	JESSICA DANDARA DA SILVA BARBOSA	Macapá
49	626286	JOAB DA SILVA PESSOA	Santana
50	624918	JOÃO GABRIEL VASCONCELOS DE QUEIROZ	Macapá
51	626179	JORGE FERNANDO FIGUEIREDO LOUREIRO DAS MERCÊS	Macapá
52	626681	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA	Macapá
53	625840	JOSÉ ROBERTO DA SILVA MIRANDA	Macapá
54	625076	JURIAN BATISTA FAGUNDES	Macapá
55	626756	KÊNON DOS ANJOS SANTOS	Vitória do Jari
56	626410	KEYTIANE PICANÇO DA SILVA	Macapá
57	624939	LARA LUIZA RODRIGUES DE MELO ESTEVES	Macapá
58	626538	LARISSA CRISTINA GUEDES COELHO MARINHO	Macapá
59	627009	LEIDA DE FATIMA CALDEIRA LOBATO	Santana
60	625787	LENO SILVA DA SILVA	Macapá
61	625910	LODOVAL LIMA FERREIRA NETO	Macapá
62	625090	LORENA D ALMEIDA PEREIRA	Macapá
63	625820	LUAN APOSTOLO GALENO	Macapá
64	626750	LUCIANO ANDRÉ DA COSTA NASCIMENTO	Santana
65	625169	LUIZ CARLOS VIANA RUELA	Santana
66	624956	LUMA VALENTINI FERREIRA DO MONTE	Macapá
67	625077	MAFRAN SOUZA LIMA	Macapá
68	626569	MANUELA SOARES RODRIGUES	Macapá
69	626796	MARCELO SANTANA	Macapá
70	625931	MARCILENE MORAES AMIM	Macapá
71	625745	MARIA APARECIDA MONTE DA COSTA	Macapá
72	625720	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MACHADO	Macapá
73	626660	MARIA ELIANA PAIVA DE SOUZA	Macapá
74	626087	MARIA RITA QUEIROZ PANTOJA	Macapá
75	625592	MARILANE FURTADO DOS SANTOS	Macapá
76	626356	MARILENE PANTOJA FERREIRA	Macapá
77	625892	MARINETE MARQUES AMORAS	Macapá
78	624951	MARIO JORGE DE PAULA PONTES	Macapá
79	625999	MARLON CÍCERO AMANAJÁS LUSTOSA	Macapá
80	626953	MAURO DIAS CATARINO	Macapá
81	625304	MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI	Laranjal do Jari
82	626262	MISAC BARREIRO CARDOSO	Macapá
83	625808	MOISÉS MACEDO DA SILVA	Macapá
84	626401	MOSELEY MIRANDA GOES	Macapá
85	627140	NATANAEL RODRIGUES	Macapá
86	626809	NELMA PATRICIA SANTANA SOUZA	Macapá - Rural
87	625864	NILVA MARIA PASTANA DA SILVA	Macapá
88	626952	OLIVIA LAYANE MOREIRA COIMBRA	Macapá

89	626486	PATRICIA DE OLIVEIRA PALHETA	Macapá
90	626043	RAFAEL HOMOBONO NAIFF	Macapá
91	626491	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Macapá
92	626073	RAIMUNDO BORGES DE FREITAS FILHO	Macapá
93	626292	RAMON CAMBRAIA SOBRAL	Macapá
94	625830	RAMON DA SILVA FARIAS	Macapá
95	626213	REBECA VITORIA SANTOS MARQUES	Macapá
96	626386	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	Macapá
97	626675	ROBERTO COSTA DE SOUZA JUNIOR	Macapá
98	626407	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	Macapá
99	627071	RODRIGO GUARANY SANTOS SMITH NEVES	Macapá
100	627085	ROMULO DOS SANTOS PEREIRA	Macapá
101	626293	RONALDO BRANDÃO TAVARES	Macapá
102	624941	ROSIANE RODRIGUES NEGREIROS TELES	Macapá
103	625929	ROSIVAN MESQUITA MARTINS	Macapá
104	626066	RUBIA LETICIA ARAUJO AMANAJÁS	Macapá
105	625926	SANYRA DOS SANTOS GOMES	Macapá
106	625754	SARAH DE WINDSOR MODESTO NASCIMENTO	Macapá
107	626823	SHIRLEIA MIRIAN CONCEIÇÃO RODRIGUES HOLANDA	Vitória do Jari
108	626360	SIMONI FONSECA FARIAS	Macapá
109	625215	SUELLEM RAMOS DA COSTA	Macapá
110	626630	SUZYENNE CARMINNE FREIRE PINTO	Macapá
111	626740	TAYNARA CAMILLE GUILHERME LIMA	Macapá
112	626308	UBERSON GADELHA DA COSTA	Macapá
113	626635	VALDELICE LOBATO MARINHO	Macapá
114	625300	VINICIUS MIRANDA DE SOUZA	Santana
115	627118	VIVIANE VALENTE DE AQUINO	Macapá
116	626058	WELLINGTON DOS SANTOS CARMO	Macapá
117	626861	WERLISON DA SILVA SANTANA	Macapá
118	626482	WILLIANSMAR COSTA DA SILVA	Macapá

Macapá, 05 de fevereiro de 2021.

Joselito Santos Abrantes
 Presidente do Comitê Misto de Gestão
 do Programa Minha Primeira Empresa
 Portaria Nº 002/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2021-0205-0005-0072

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 138/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 138/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, O Sr. **PATRICK DA SILVA ALMEIDA** a comparecer pessoalmente no dia 10 de fevereiro de 2021, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração

de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0205-0005-0064

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 13 de 02 de fevereiro de 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos de nº2020.147.901474PA e 2021.07.0003P-DIBEF/AMPREV, de 08/09/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor Inativo: Francisco de Assis Silva Baia, Matrícula 469939; aposentado através do Decreto nº 3473 de 06/10/2020; CPF nº 256.993.422-49; Data do Óbito: 19/05/2020; Lotação: Amapá Previdência.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/09/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
HILDA RODRIGUES PANTOJA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV

HASH: 2021-0205-0005-0024

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 11 de 02 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.1016P - DIBEF/AMPREV, de 07/10/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: Rita Costa de Deus, Matrícula 496340
Cargo: Auxiliar Administrativo – Apoio Gestão – GGB22; CPF nº 129.593.162-15; Data do Óbito: 14/07/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 07/10/2020 – Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA
Clemildo Pantoja de Deus	Cônjuge	Vitalício	50%
Iarley de Deus dos Reis	Filho (a)	Temporário	50%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º, e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0205-0005-0028

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 12 de 27 de janeiro de 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.1159P-DIBEF/AMPREV de 24/11/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora Inativa: Edite Vieira dos Santos, Matrícula nº 299980, aposentada através do Decreto nº 2969 de 10/08/2017, Cargo: Professor, CPF nº 147.525.542-72, Data do Óbito 18/03/2020, Lotação: Amapá Previdência.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 24/11/2020 – data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Benedito Batista dos Santos	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts 10, Inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31; caput do art. 89 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0205-0005-0033

RESOLUÇÃO Nº 04/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput da Lei nº 0915/2005 e inciso XII do art. 8º c/c o inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, aprovou, o requerimento apresentado pelo Conselheiro **José Casemiro de Souza Neto**,

Processo nº 2020.63.1101900PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Trabalho que irá analisar as atuais necessidades de reformulação do Regimento Interno do CEP, devendo apresentar propostas para apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Previdência.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão de Trabalho os Conselheiros **José Casemiro de Souza Neto, Edilson Pereira Marques, Mauro Fernando Parente de Oliveira, Meryan Gomes Flexa, Micherlon Mendonça dos Santos e William Tavares da Silva**, sob a presidência do primeiro, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2021-0205-0005-0056

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-JUCAP**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**. CONTRATADA: **KTECH LTDA EPP**, CNPJ nº 19.169.651/0001-38, Administradora **VANESSA DUARTE TORK**, CPF nº 966.229.382-53, RG nº 454.352-SSP/AP. OBJETO: Aquisição de notebooks para viabilizar o trabalho home office de servidores da Junta Comercial do Estado do Amapá durante o período de pandemia da Covid-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 001/2020-CPL/JUCAP, Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2020-CPL, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 0240; Programas de Trabalho: 23.122.0001.2376 e 23.125.0084.2087; Notas de Empenho nº 2020NE00144 e 2020NE00145.

Macapá, 14 de dezembro de 2020.

GILBERTO LAURINDO
Presidente

HASH: 2021-0205-0005-0010

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 13/2021-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as Férias regulamentares do servidor **JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO** – Gerente de Subgrupo de Atividades e Projetos – CDS/2, a contar de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, ficando para gozo posterior em junho de 2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0205-0005-0030

PORTARIA Nº 14/2021-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as Férias regulamentares da servidora **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO** - Gerente Administrativo e Financeiro - FGS-3, a contar de 11 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, ficando para gozo posterior no mês de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0205-0005-0023

Instituto de Terras

ERRATA

Da Portaria (P) Nº 09/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.345 na página 59 de 01 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a Servidora **HELAYNE MOITA PORTELA** Responsável por Atividades Nível III-Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 001/2020 – Locação de Imóvel, pertinente ao Processo nº 4.000.768/19 – AMAPÁ TERRAS, entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS e a empresa **M & D EMPREENDIMENTOS - LTDA**, CNPJ Nº 20.254.992/0001-90 em substituição a servidora **ARLIETE RODRIGUES DA SILVA**, Responsável por Atividades Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a Servidora **HELAINY MOITA PORTELA** Responsável por Atividades Nível III-Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 001/2020 – Locação de Imóvel, pertinente ao Processo nº 4.000.768/19 – AMAPÁ TERRAS, entre o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS e a empresa **M & D EMPREENDIMENTOS - LTDA**, CNPJ Nº 20.254.992/0001-90 em substituição a servidora **ARLIETE RODRIGUES DA SILVA**, Responsável por Atividades Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2021-0205-0005-0002

PORTARIA (P) Nº 12/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019;

Considerando o MEMORANDO Nº 230202.0005.3102.0009/2021 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/APTERRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 004/2021-UPE/AMAPÁ TERRAS, para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Sindicância, que apura fatos relacionados ao Processo Nº 0035.0280.1966.0002/2021 – PROTO/APTERRAS de 12/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0205-0005-0006

Agência de Fomento do Amapá

ERRATA

Na Portaria nº005/2021-AFAP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE Nº 7.346 de 02 de fevereiro de 2021:

ONDE SE LÊ: MARCELA ARAÚJO COSTA CLEISON SOUZA DE MORAIS – Membro,

LEIA-SE: MARCELANE ARAÚJO COSTA – Membro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0205-0005-0050

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

E A EMPRESA AGROQUALITY LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento as disposições legais constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, na Lei Complementar nº 123/2016, no Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2020-CLC/PGE, proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE e, vinculando-se ainda ao Termo de Adesão nº 002/2020 – PRL/CEA, Processo Licitatório nº 061/2020 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos, visando atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá.

2.2 O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário

2.3 Este Contrato vincula-se ao Termo de Adesão, identificado na Cláusula acima, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ R\$ 80.320,83 (oitenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**

4.2. No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições, e outras despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária – 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial e Transportes – 352750 - Elemento de Despesa – 21304103 – Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios - 184845, através da Nota de Empenho nº 072280/2021, de 19 de janeiro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

6.1. O prazo de vigência referente ao Contrato tem início

na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato.

6.4. Os valores serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste do contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

6.5. Na ausência dos índices específicos, será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste termo.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, ARNALDO SANTOS FILHO** e Contratada: **AGROQUALITY LTDA.**

Macapá (AP), 28 de janeiro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-0205-0004-9998

PORTARIA Nº 027/ 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a C. I. Nº. 002/2020- DCRA-FG/DCRA/DCR/CEA de 16/07/2020 e seus anexos, referente ao acidente envolvendo o empregado da CEA **Wanderley Silva Campos**;

CONSIDERANDO a suposta conduta irregular praticada pelo referido empregado em desacordo com os procedimentos regulares da CEA,

R E S O L V E

- CONSTITUIR a Comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, composta pelas colaboradoras abaixo relacionadas, para apurar responsabilidades a respeito dos fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer.

I – **Eruene Santos de Castro** – Presidente;

II – **Roberta Viana Freitas da Silva**– Membro;

III –**Marinete Gomes Monteiro**- Membro.

DETERMINAR que a Comissão gere, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais.

ESTA PORTARIA torna sem efeito a Portaria 220/2020– PR/CEA de 01/01/2020 e tem vigência a partir de sua publicação, com prazo de conclusão em 30 (trinta) dias.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 03 de fevereiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0205-0005-0026

PORTARIA Nº 024 / 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a Ata de Registros de Preços nº 010/2020 que tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da CEA, Centro de Operações Integrado – COI/CEA e Subestações CEA, conforme quantitativos e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020 – PRL/CEA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR **JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA**, para

Fiscal da Ata de Registros de Preços Registros de Preços nº 010/2020; Pregão Eletrônico nº 018/2020, conforme especificações contidas na referida Ata.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0205-0005-0022

PORTARIA Nº 025/ 2021– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO as Atas de Registros de Preços nº 001/2021 e nº. 002/2021; Pregão Eletrônico nº 024/2020 – PRL/CEA, referente à aquisição de Lacres Metálicos de Segurança, destinados a atender o Departamento de Gestão de Receita da CEA, que é parte integrante das referidas Atas, assim como as propostas vencedoras.

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas nas referidas Atas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

DESIGNAR **ARMANDO JEFFERSON VAZ PANTOJA**, para Fiscal das Atas de Registros de Preços nº 001/2021 e nº. 002/2021; Pregão Eletrônico nº 024/2020 – PRL/CEA, conforme especificações contidas nas referidas Atas.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento
Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0205-0005-0032

PORTARIA Nº 026 / 2021– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que **CLAUS DE SOUSA ALEIXO**, Coordenador de Tecnologia da Informação, estará em gozo de férias no período de 01/02 a 10/02/2021 (10 dias), conforme C. I. nº. 003/2021- DGT/DC/CEA de 11/01/2021,

R E S O L V E

NOMEAR, **CICERO LIERBERTHISAIRE DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01/02 a 10/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão

HASH: 2021-0205-0005-0025

PUBLICIDADE

**Use
Máscara.**



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº091, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidora como fiscal do contrato nº003/2021 com a empresa **R. P. SANTOS E CIA LTDA - EPP**, Processo nº2.00000.196/2020/DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Bianca Matos de Almeida**, Chefe da Coordenadoria de Divisão de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº003/2021 do Processo nº2.00000.196/2020/DPE-AP, que trata da contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços de manutenção predial nos municípios do Estado do Amapá, a fim de atender as necessidades da DPE/AP, sem ônus para esta instituição, com vigência de 25/01/2021 a 24/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/01/2021.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0205-0005-0034

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Ferreira Gomes-CMFG, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação CEL/CMFG, nomeado pela Portaria nº 021/2020, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, executados conforme edital, projeto básico, memoriais

descritivos e técnicas necessárias aos serviços, Processo administrativo nº 099/2020, o certame teve como vencedora a **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 09.527.426/0001-72 com valor global de **R\$ 233.909,43 (duzentos e trinta e três mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Ferreira Gomes/AP, 01 de fevereiro de 2021.
Eliel Duarte
Presidente da CEL/CMFG

HASH: 2021-0205-0004-9994

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL/PMI
Processo Administrativo nº 1004.0388/2020-PMI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e engenharia para Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental do Município de Itaubal na Comunidade de Ipixuna Grande, através do convênio nº 422/PCN/2018 (Siconv nº 865394), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Data de Abertura:** 02/03/2021, às 09h00min - na Sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do email: centraldelicitacao@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CPL/PMI
Processo Administrativo nº 1004.0389/2020-PMI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e engenharia para Construção de uma Garagem Municipal no Município de Itaubal, através do convênio nº 327/PCN/2018 (Siconv nº 865265), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Data de Abertura:** 03/03/2021, às 09h00min- na Sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do email: centraldelicitacao@gmail.com.

Itaubal-AP, 04 de fevereiro de 2021.
Lorena Franklin F. Picanço
Coordenadora de Licitações/PMI

HASH: 2021-0205-0004-9995

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

APROVO EM: 20/07/2020

IVANA LUCIA FRANCO CEI

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FEMPAP**2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2020**

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO		VALOR
03.062.0053	2365	225	339014	DIÁRIAS	60.000
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	APARELHAMENTO, CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MP/AP POR MEIO DO FEMPAP	Recursos de Fundos Destinados ao Tribunal de Justiça e Ministério Público	339030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	105.000
			449052	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANE	510.000
					700.000

ELIANA LEITÃO DE PINHO
Diretora do DEPLAN do MP-AP

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral do MP-AP

HASH: 2021-0205-0005-0005

Publicações Diversas

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD.

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adriano Silva Dos Santos, Adriely Alves Oliveira, Agrinaldo Alves Soares, Alex Sandro Pinheiro De Lima, Antônio Jesus Carvalho Filho, Barbara Marluce Pereira, Bruno Rodrigues Dos Santos, Carla Vitória Bonesi, Daniel Lucas Sanches, Daniel Luiz Belarmino, Edilson Florentino Da Silva, Eduardo Marcelo Dos Santos, Elaine Da Silva Machado, Elcio Junio Dos Santos Coelho, Elson José Cardozo Júnior, Euzita Francieli De Almeida, Fernando Rodrigues Leandro, Franciele Silva Dos Santos, Francisco Ricardo Dos Santos Gonçalves, Gerson Bernardo De Alcantara, Graciele Costa Dos Santos, Graciele Garcia Vieira De Melo, Gustavo Aparecido Portilho Mazoni, Jadelson Geraldo Dos Santos Silva, Janaine Da Costa Bento Vicente, Jéssica Carolina Rocha Moreira, Jose Carlos Damasceno, José Walames Silva Apolinário,

Joseane Alves Machado, Juraci De Jesus Silva, Kaio Laurindo Dos Santos Provazi, Karla Lorryne Gomes Guerra De Carvalho, Leonardo Pollette, Lucas Souza Da Silva, Luiz Carlos Finatti, Maiara Lima Novaes, Maria Das Graças Martins De Souza, Mário César De Oliveira, Micheli Damasio Sant'ana, Nivaldo Antonio Da Silva, Paulo César Aparecido Dos Santos, Pedro Riberti Júnior, Renata Aparecida Dos Santos, Renato Rocha Santana, Ricardo Antônio Da Silva, Richerd Domingues Paris, Rodrigo De Castro Alves, Sandra Maria Barbosa Da Silva, Thais Guerra Dos Santos, Vitor Davi Da Silva, Weslei Dos Reis Macedo, Weslei Carvalho De Camargo, Valmi Timoteo Da Silva, Viviane Da Silva Oliveira.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2021.

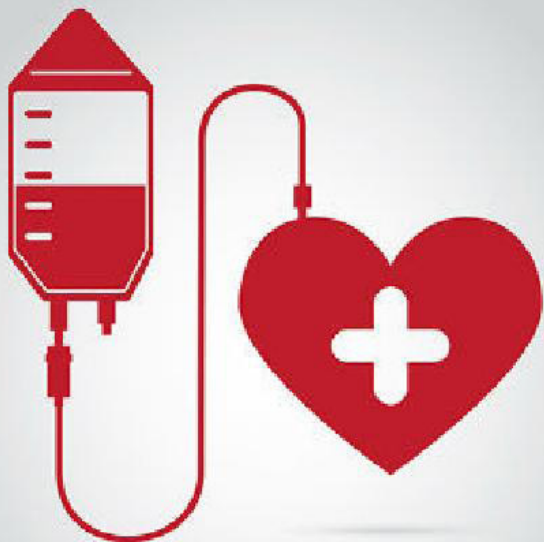
HASH: 2021-0203-0004-9954

JULIA GRAZIELA CASTELLER ROCHA

Torna público que requereu a SEMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, no imóvel denominado Fazenda São Sebastião, localizado na cidade de Macapá/AP.

HASH: 2021-0203-0004-9952

PUBLICIDADE



Doe Sangue Salve Vidas



Cód. verificador: 26302749. Cód. CRC: 101AF08

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/02/2021 18:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

